

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 1653/75

INTERESSADA: Escola de Engenharia de Piracicaba

ASSUNTO: Encaminha o Relatório Anual da 1974

RELATOR: Conselheiro Frederico Pimentel Gomes

PARECER Nº 1913 / 75, CTG; Aprovado em 07/07/1975

HISTÓRICO COM. ao PLENO em 16/07/75

O Sr. Diretor da Escola de Engenharia da Fundação Municipal da Ensino de Piracicaba encaminha seu relatório relativo ao ano letivo de 1974.

FUNDAMENTAÇÃO

Modificações relativas à situação jurídica do estabelecimento: Não houve.

Variações patrimoniais, subvenções e auxílios recebidos: As variações patrimoniais constam de fls 6 s 7 do processo. A Fundação recebeu subvenção de Cr\$ 1.000.000,00 do Município, de Cr\$ 100.000,00 do MEC, além de Cr\$ 80.000,00 de entidades particulares.

Instalações e aparelhamento didáticos: Foram adquiridos novos equipamentos, que constam de fls. 8 a 10.

Organização e funcionamento dos departamentos: São 8 os departamentos existentes, todos em funcionamento.

Alunos matriculados: Sua relação consta de fls. 11 a 20.

Índice de promoção por disciplina: É baixo em alguns casos (53% para Estruturas Metálicas e de Madeira, 54% para Física Geral e Experimental II), mas sobe a 100% em vários casos.

Pesquisas: São mencionados três trabalhos de pesquisa publicados, dois deles do Prof. Nadir A. da Glória e um do Prof. José D'Aurico Neto. Para um corpo docente de 30 elementos, esse número é bastante baixo, mas há que considerar que a Escola tem todos os seus professores em regime de tempo parcial.

Corpo docente: Todo ele foi devidamente aprovado pelo CEE (fls. 23 a 24). É elogiável o esforço de vários professores, que cursaram disciplinas da pós-graduação (fl. 5).

Biblioteca: Está com cerca de 2.500 livros e teve 718 consultas.

Regimento em vigor: Foi anexado.

Proc. CEE nº 1653/75 Parecer nº 1913/75

- 2 -

Diretório Acadêmico: Está funcionando normalmente

CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Relatório Anual de 1974 da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, sem prejuízo de eventuais verificações que o CEE julgue necessárias.

São Paulo, 1º de julho de 1975

Cons. F. Pimentel Gomes
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 07 de julho de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente